

LEI Nº 0.015, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.948

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares dotação do orçamento em vigor:

8-02-0 Subsídio do Prefeito 17.280,00
8-02-0 Representação do Prefeito 3.120,00
8-02-2 Aquisição de móveis e utensílios 2.650,00
8-02-4 Viagens administrativas 11.700,00
8-04-3 Impressos e material de expediente 2.000,00
8-04-4 Serviço Telegráfico 600,00
8-10-3 Impressos e material de expediente 3.000,00
8-11-0 Percentagem pela arrecadação geral 9.000,00
8-03-1 Operários do Serviço de Eletricidade 3.000,00
8-82-1 Operários Serv. de Estradas e Pontes
25.000,00
8-85-1 Operários do Serv. de Limpeza Pública
10.000,00
8-89-1 Operários do Serviço de Matadouro 1.500,00
8-89-1 Operários do Serviço de Mercado 7.555,00
8-91-4 Contribuição p/ o Inst. Previdência dos
Servidores do Estado de Minas Gerais 500,00
8-92-4 Restituição de Impostos e taxas de
exercícios encerrados 350,00
8-93-0 Adicionais a funcionários chefes de família
200,00
8-99-4 Aluguel de prédios 5.000,00
8-99-4 Despesas imprevista 15.500,00
SOMA
118.455,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de
setembro de 1.948.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL